



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.1

### Sumário

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO .....                 | 1  |
| PAUTAS .....                         | 1  |
| ATAS .....                           | 6  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 6  |
| PRIMEIRA CÂMARA.....                 | 6  |
| PAUTAS .....                         | 6  |
| ATAS .....                           | 6  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 7  |
| SEGUNDA CÂMARA.....                  | 7  |
| PAUTAS .....                         | 7  |
| ATAS .....                           | 7  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 7  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 8  |
| ATOS NORMATIVOS .....                | 8  |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....         | 8  |
| DESPACHOS .....                      | 9  |
| PORTARIAS.....                       | 9  |
| ADMINISTRATIVO .....                 | 9  |
| DESPACHOS.....                       | 9  |
| EDITAIS .....                        | 14 |

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**10ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 06 DE ABRIL DE 2022, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA.**

#### **JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR:** ÉRICO DESTERRO E SILVA

#### **1. PROCESSO Nº 001955/2020**

**INTERESSADO:** RUY ALMEIDA JORGE ELIAS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL EM SUA REMUNERAÇÃO.

#### **2. PROCESSO Nº 002583/2020**

**INTERESSADO:** PLÍNIO JOSÉ ROCHA





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.2

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 3. PROCESSO Nº 003269/2022

**INTERESSADO:** EUNICE ALVES DE MELO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 4. PROCESSO Nº 012588/2019

**INTERESSADO:** MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 5. PROCESSO Nº 01847/2022

**INTERESSADO:** NAÍDE IRLANE LINS SANTOS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 6. PROCESSO Nº 008243/2020

**INTERESSADO:** FELICIDADE AUGUSTA BOTINNELLY

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 7. PROCESSO Nº 009354/2021

**INTERESSADO:** FLÁVIO ANTONIO CALDAS REBELLO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 8. PROCESSO Nº 002671/2021

**INTERESSADO:** ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

### 9. PROCESSO Nº 002666/2022

**INTERESSADO:** JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.3

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS) EM SUA REMUNERAÇÃO.

**10. PROCESSO Nº 002752/2018-S**

**INTERESSADO:** MARIA APARECIDA CUNHA ALMEIDA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

**11. PROCESSO Nº 002704/2022**

**INTERESSADO:** ARLENE DE SOUZA ALVES

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

**12. PROCESSO Nº 002471/2022**

**INTERESSADO:** ZULEICA PERÊA GOMES

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

**13. PROCESSO Nº 008283/2021**

**INTERESSADO:** MARIA SORAYA BRITO DO NASCIMENTO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

**14. PROCESSO Nº 003621/2022**

**INTERESSADO:** MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DA SRA. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO SERVIDOR APOSENTADO DO TCE/AM, SR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH

**15. PROCESSO Nº 003320/2022**

**INTERESSADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO SR. CARLOS DAVID BENAYON TOSTA

**16. PROCESSO Nº 003588/2022**

**INTERESSADO:** PROC. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.4

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2016/2021, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART.7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

**17. PROCESSO Nº 003008/2022**

**INTERESSADO:** VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2014/2019, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART.7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

**18. PROCESSO Nº 009981/2021**

**INTERESSADO:** SOLANGE PIRES DE ARAÚJO LIMA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO, DECORRENTE DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS NO PERÍODO CONTEMPLADO PELA LEI Nº 5.579/2021.

**19. PROCESSO Nº 007698/2021**

**INTERESSADO:** RAFAEL NASCIMENTO PICAÑO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, DECORRENTE DE SUA EXONERAÇÃO.

**20. PROCESSO Nº 000057/2022**

**INTERESSADO:** MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, RESCISÓRIAS, DECORRENTE DE SUA EXONERAÇÃO.

**21. PROCESSO Nº 003867/2022**

**INTERESSADO:** AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** ATESTADO MÉDICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO V E VI, DA LEI ESTADUAL Nº 2423/1996 C/C ART. 12, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002 -TCE/AM.

**22. PROCESSO Nº 003615/2022**

**INTERESSADO:** MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**OBJETO:** CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, NOS TERMOS DO ART. 113 DA LEI Nº 1762/1986, EM FAVOR DA SRA. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, CONJUGE DO SERVIDOR APOSENTADO, SR. JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA NAZARETH

**23. PROCESSO Nº 003468/2022**

**INTERESSADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.5

**OBJETO: CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, NOS TERMOS DO ART. 113 DA LEI Nº 1762/1986, EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA**

**24. PROCESSO Nº 006331/2021**

**INTERESSADO: AUDITORES TÉCNICOS DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, NO PERCENTUAL DE 40% NOS TERMOS DO ART. 90, INCISO VI, DA LEI Nº 1762/1986.**

**25. PROCESSO Nº 002840/2020**

**INTERESSADO: LUCIANE BARBOSA DA LUZ**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 2 (DUAS) HORAS, COM BASE NO ART. 1º DA LEI Nº 5598/2021 C/C O ART. 107 DA LEI Nº 241/2015 (MÃE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA).**

**26. PROCESSO Nº 010280/2021**

**INTERESSADO: IRIZALDO CASTRO DE ARAÚJO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**OBJETO: REQUERIMENTO EM QUE SOLICITA SUA CONVOCAÇÃO E CONSEQUENTE ENQUADRAMENTO NO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS DESTE TRIBUNAL.**

**AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

(Com vista para o Cons. Josué Cláudio Neto)

**1. PROCESSO: 001866/2021(anexo 002533/2020)**

**TIPO DE PROCESSO: ADMINISTRATIVO**

**ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

**NATUREZA: Recurso de Reconsideração**

**RECORRENTE: Rubenilson Rodrigues Massulo**

**OBJETO: Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Rubenilson, contra o acórdão Administrativo nº 51/2021, exarado nos autos do Processo nº 002533/2020.**

**Impedimento: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,  
04 DE ABRIL DE 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.6

ANTÔNIA-MÁRIA ALVES DE AENCAR  
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**PERCEBEU  
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!**

**Canais de Comunicação:**

- WhatsApp: (92) 98815-1000
- Website: [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- Email: [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Address: Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10 CEP: 69055-736, Manaus-AM

**ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Instrumento de cidadania.

### PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.linkedin.com/company/tceam)



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.7

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



**FALANDO DE CONTAS**

• • • • •

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.9

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

Sem Publicação

### ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

### DESPACHOS

**PROCESSO Nº12292/2022**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** FWL SERVIÇOS MÉDICOS S/S

**REPRESENTADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA FWL SERVIÇOS MÉDICOS EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO Nº 24/2022 - CGL

### DESPACHO Nº495/2022-GP

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa FWL SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF 04.765.197/0001-00 em face da Prefeitura Municipal de Autazes, em razão de irregularidade no Edital do Pregão n.º 24/2022-CGL.

2) O Edital do Pregão n.º 24/2022-CGL tem por objeto:

*“Registro de Preços para eventual fornecimento de Serviços Médicos Especialistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Autazes, conforme Termo de Referência.”*

3) Segundo a Representante, para acessar ao Edital do Pregão em tela, efetuou o depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Autazes, ademais, seguindo as diretrizes dadas pelo ente, dirigiu-se à sede da Comissão





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.10

Geral de Licitação da municipalidade, no horário indicado, para realizar a retirada do Edital, no entanto, foi impedida pelos agentes públicos no local, o que em seu sentir viola o princípio da publicidade.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão n.º 24/2022-CGL para que disponibilize aos licitantes o acesso aos Editais por meio eletrônico.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Importante mencionar que tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – DIMU que adote as seguintes providências;

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.11

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de Abril de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

EJSGC

### DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 11835/2022 – Recurso de Revisão** interposto Sra. Denise Farias de Lima guerreando decisão proferida no Acórdão nº 66/2021 – TCE - Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso como Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 29 de março de 2022.

**PROCESSO Nº 11999/2022 – Recurso de Revisão** interposto pelo Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, em face do Acórdão Nº1067/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 01 de abril de 2022.

**PROCESSO Nº 11866/2022 – Recurso de Revisão** interposto pelo Sr. Sidônio Gonçalves Trindade, em face do Acórdão Nº 68/2017 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 31 de março de 2022.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.12

**PROCESSO Nº 12006/2022 – Recurso Ordinário** interposto pela Sra. Sônia Sena Alfaia, em face do Acórdão Nº1552/2021 – TCE – Primeira Câmara.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2022.**

**PROCESSO Nº 12004/2022 – Recurso de Reconsideração** interposto pela Sra. Clizaneth Guimarães Cavalcanti Campos, contra o Acórdão nº 686/2020-TCE - Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2022.**

**PROCESSO Nº 12063/2022 – Recurso Ordinário** interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar, em face do Acórdão Nº 846/2021 – TCE – Segunda Câmara.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2022.**

**PROCESSO Nº 12283/2022 – Recurso Ordinário** interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto, em face do Acórdão nº 1.660/2021 – TCE – Primeira Câmara.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de abril de 2022.**

**PROCESSO Nº 11968/2022 – Representação** interposta pela SECEX/TCE-AM contra a Prefeitura Municipal de Maraã, na pessoa de seu representante legal, Sr. Edir Costa Castelo Branco, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município em destaque, em virtude de irregularidades no cumprimento das disposições relativas ao relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2022.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [/tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.13

**PROCESSO Nº 11796/2022 – Representação** interposta pela SECEX/TCE-AM decorrente da auditoria de acompanhamento do programa de imunização contra a covid-19 com o objetivo de apurar as irregularidades relativas à transparência e publicidade da campanha de vacinação no município de São Paulo de Olivença, Exercício de 2021.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2022.**

**PROCESSO Nº 12074/2022 – Representação** interposta pelo Prefeito de Amaturá, Sr. José Augusto Barroso Eufásio em desfavor do Sr. João Braga Dias (ex-prefeito período 2009-2012 e 2013- 2016) e Sr. Joaquim Francisco da Silva Corado (ex-prefeito período 2017-2020) em face de possíveis irregularidades na construção de escolas no município de Amaturá por meio de convênio com a União (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) período de 2014 a 2021.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de março de 2022.**

**PROCESSO Nº 12276/2022 – Representação** interposta pela SECEX/TCE-AM em face do Sr. Ericley Nascimento Lobatu, professor temporário da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, para que se verifique possível burla ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, por possível prática de acúmulo ilícito de 3 cargos públicos, com indícios verificados no sistema E-Contas.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2022.**

**PROCESSO Nº 12280/2022 – Representação** oriunda da Manifestação Nº 102/2022- Ouvidoria decorrente da comunicação de suposta irregularidade em face de ausência de contrapartida laboral por parte da servidora, Sra. Ludma Maria Cardoso dos Santos, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2022.**

**PROCESSO Nº 11012/2022 – Denúncia** interposta pelo Sr. Carlos Alberto Barroso Corrêa em face do Sr. Leandro Ramos Furtado por possível irregularidade em folha de pagamento. (091990).

**DESPACHO: NÃO ADMITO** a presente denúncia.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.14

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de março de 2022.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 04 de abril de 2022.**

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17437/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 76/2019-TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 2766/2016, que trata da Prestação de Contas do Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 37/2015, parcela única, firmado entre SEC e o Grupo Folclórico Tribo dos Tarianos Cacetinhos do IFAM, fica **NOTIFICADO o Sr. ORLANDO AMAZONAS NOGUEIRA, Representante do Grupo Folclórico à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 7.504,74 (Sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, sob o **código 5508**, bem como recolher o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 34.380,02 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos)**, através de DAR avulso, sob o **código 5670**, ambos extraídos do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2022.**

  
PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022-DERED



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.15

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15848/2019**, e cumprindo o Acórdão 64/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10269/2013, que trata da Tomada de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Maraã, exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. ELCIAS ACÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município à época (período de 27.11.2012 a 31.12.2012)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 14.143,01 (Quatorze mil, cento e quarenta e três reais e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 353.895,07 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Maraã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de abril de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 6/2022 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho Nº 204/2022, fls. 432 do Excelentíssimo Senhor Relator Luiz Henrique Mendes, fica **NOTIFICADA a Srª GEYZA DANTAS GUIMARÃES** - Secretária Executiva e Ordenadora da execução financeira da SECT, no período de 15.05 a 12.09.2019, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 120/2022-DICAD**, peça do Processo TCE nº 12444/2020 que trata da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2019 da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT.





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.16

### DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2022.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 7/2022 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho Nº 204/2022, fls. 432 do Excelentíssimo Senhor Relator Luiz Henrique Mendes, fica **NOTIFICADA a Srª GEYZA DANTAS GUIMARÃES** - Secretária Executiva e Ordenadora da execução financeira da SECT responsável pelo FERF, no período de 02.01 a 14.05.2019, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 123/2022-DICAD, fls. 702 a 706**, peça do Processo TCE nº 12446/2020 que trata da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2019 do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERF.

### DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2022.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Auditor em Substituição Luiz Henrique Pereira Mendes, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10844/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 729/2019-TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 4395/2014, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 01/2013, firmado entre a Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manaustur e a Manaus Superliga Associação de Carnaval, fica **NOTIFICADA a Sra. LEILAINE SABURI CINTAS**





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.17

**RUIZ, Diretora Presidente da Manaustur à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.084,91 (Quinze mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Auditor em Substituição Luiz Henrique Pereira Mendes, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14969/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 948/2015 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11105/2014, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva (período de 01.01.2013 a 20.06.2013 e 05.07.2013 a 10.07.2013)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **Valor Remanescente do Parcelamento da Multa – 18ª parcela** no valor atualizado de **R\$ 601,70 (Seiscentos e um reais e setenta centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.18

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SUELEN DE FREITAS SOARES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1516/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 13817/2021, referente à Pensão, na Condição de Filha da Sra. Maria Jose Coelho de Freitas, Matrícula 002.685-9b, Lotada no Orgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA e o Sr. ALDEIR DOS SANTOS CRUZ** para tomar ciência do **Acórdão nº 1504/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 13354/2021, referente à Prestação de Contas, Referente Ao Termo de Contrato de Apoio Financeiro Nº 027/2014, Firmado com a Manauscult. (processo Físico Originário Nº 4342/2015).

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.19

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELNORA RIVA LINS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1499/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 12841/2021, referente à Pensão, na Condição de Cônjuge do Sr. Flavio Santos Lins, Matrícula 006.076-3b, Lotado na Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.



JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FRANCIMAR NONATO DO NASCIMENTO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1545/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 14993/2021, referente à Aposentadoria, Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, Matrícula 106.022-8b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde - Susam.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.



JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.20

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FRANCISCA FERREIRA ALVES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1528/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 14242/2021, referente à Aposentadoria, no Cargo de Pedagogo 40h 1-e, Matrícula 090798-7b, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MANUEL SILVA DE LIMA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1498/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 12837/2021, referente à Pensão, na Condição de Cônjuge da Sra. Rute Ribeiro Fonseca de Lima, Matrícula 086.059-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.21

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE NAZARÉ PAULA MORAES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1518/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 13901/2021, referente à Pensão, na Condição de Cônjuge do Sr. Walter Roque Moraes de Lima, Matrícula 114.154-6b, Lotado no Orgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sr. ROSINETE PEREIRA LEVY DAMASCENO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1146/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 15293/2021, referente à Aposentadoria, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Patologia Clínica C-11, Matrícula N° 083.546-3a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semsas.

**DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.22

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro substituto MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO o Sr. Romeiro Jose Costeira de Mendonça**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 161/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/06/2020, Edição nº 2304 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Olívia Albuquerque Ribeiro Simão, em face do Acórdão Nº38/2019-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº4928/2014. (processo Físico Originário Nº 678/2019), objeto do Processo TCE nº **15030/2021**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Doraci dos Santos**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 689/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/08/2021, Edição nº 2588 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Doraci dos Santos Gomes Em Face do Acórdão Nº575/2020- tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº17302/2019, objeto do Processo TCE nº **11180/2021**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em





Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.23

cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. Reginei Rodrigues**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 292/2020-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 08/06/2020, Edição nº 2306 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à denúncia realizada pelo Sr. Niceias Magalhães Reis, membro da Chapa 02 Resistência e Tradição, contra a atual diretoria da Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, representado pelo seu Presidente Jairo de Paula Beiramar, face ao Convênio Nº 02/2013-SEINFRA, objeto do Processo TCE nº **12282/2017**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro**, para tomar ciência do **Acórdão e Parecer Prévio nº 28/2019-TCETRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/07/2019, Edição nº 2101 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Eirunepé, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, objeto do Processo TCE nº **11630/2015**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADA a Sra. Marilena Mônica Mendes Peres**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1047/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 06/10/2021, Edição nº 2640 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Assistência Social – Seas, referente ao exercício





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de abril de 2022

Edição nº 2766 Pag.24

de 2018, de responsabilidade das Sras. Auxiliadora Abrantes Pinto (01/01 a 14/06), Marilena Mônica Mendes Peres (09/07 a 26/08 e 04/11 a 31/12) e Ana Maria Gato Bentes (27/08 a 05/11) – Ordenadoras das Despesas, objeto do Processo TCE nº 11583/2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

